

Concede subvenção de Cr\$ 3.000,00,
ao Ilanato Santo Antônio de Pa-
dua de Itaberito.

O povo do Município de Itaberito, - por
seus representantes, decretam e eu, em seu nome, sa-
mo a seguinte lei:

Art. 1.º - Dica a Prefeitura Municipal auto-

usada a conceder a subvenção de Cr\$ 3.000,00 (três mil cru-
zeiros), no exercício de 1951, ao Ilanato Santo Antônio de
Padua de Itaberito.

Art. 2.º - Para atender a despesa a que se refe-
re o art. 1.º desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 3.000,00.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaberito, 25 de
julho de 1951.

Ilanato Santo Antônio
Prefeito Municipal

Carlos Gomes
Secretário